



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 646, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2017

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional **Médico Clínico Geral e Auxiliar de Enfermagem**, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família, localizadas neste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Prova Teórica**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional **Médico Clínico Geral e Auxiliar de Enfermagem**, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Remuneração
Médico Saúde da Família	110	Graduação em Medicina e Registro no CRM	RT	Salário Base R\$ 6592,68 + Auxílio Alimentação.
Auxiliar de Enfermagem	220	Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem; Reaistro no COREN/SC.	RT	Salário Base R\$ 1.708,35 + Auxílio Alimentação.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTOS- CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	04/05/2017
Período de Inscrições	04/05/2017 a 10/05/2017
Lista Preliminar de Insritos	11/05/2017
Períodos de Recursos	12/05/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	15/05/2017
Aplicação das Provas	17/05/2017
Divulgação do Gabarito	19/05/2017
Divulgação das Notas	22/05/2017
Recursos	23/05/2017
Classificação Final	24/05/2017

2. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 646, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



2.1. O **período** para as inscrições será de **04 de maio de 2017 a 10 de maio de 2017**.

2.2. O **local** das inscrições: Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, Rua Eugênio Avanci, 656 – Centro, das 08:00 às 13:00h.

2.3. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Diploma Nível Superior em Medicina (Médicos);
- Inscrição no CRM-SC (Médicos);
- **Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem (Aux. Enfermagem);**
- **Inscrição no COREN/SC (Aux. de Enfermagem);**
- 01 foto 3x4;

3. DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

3.1. A prova será aplicada no dia 17/05/2017, às 19 horas, no Colégio Carmem Seara Leite.

3.2. A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no **Anexo I**. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

3.3. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

3.4. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

3.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.

3.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 646, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

3.9. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

4. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. A prova teórico-objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

4.2. Serão cinco questões de língua portuguesa e quinze questões de conhecimento específico (conforme **anexo I**).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5 (cinco) pontos na prova teórico-objetiva.

4.4. A Nota Final da Prova escrita será publicada no dia **22/05/2017**, no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Para efeito de desempate serão considerados os critérios de idade e numero de filhos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato que tiver mais filho prevalecerá sobre o outro.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO, DAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DO CURSO INTRODUTÓRIO – PRELIMINAR

5.1. Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº.004/2017, no dia 23/05/2017, conforme cronograma de execução item 1.2. e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci nº. 656, no horário das 8:00h às 13:00h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação final será divulgada no dia 24/05/2017 no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1 - Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei Complementar 018/2002 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 001/98, demais normas pertinentes e de Convênio. O contrato será por tempo determinado, dependendo da necessidade desta prefeitura, não podendo exceder o prazo máximo dois anos para Estratégia Saúde da Família.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 646, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de votação nas 02 (duas) últimas eleições;

8.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9. DA RESERVA

9.1. Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 01 (UM) ano.

9.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso, através de requerimento escrito, em qualquer fase do processo seletivo, diretamente a Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 646, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



11.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 067/2017.

Garuva, 03 de maio de 2017.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 067/2017